

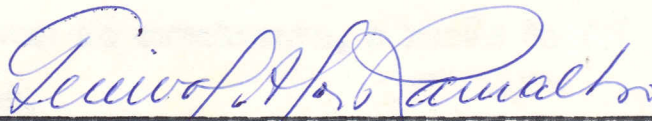
Dispõe sobre Título de Cidadão Honorário de Ouro Prêto.

O povo do Município de Ouro Prêto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Coronel Ari Braz Lopes, Md. Oficial da Polícia Militar de Minas Gerais, o título de Cidadão Honorário de Ouro / Prêto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Prêto, 21 de Janeiro de 1971.



---

Prefeito Municipal